

CONTRATO DE LOCAÇÃO DE SISTEMA DE CFTV

COMODATO DE SISTEMA DE CÂMERAS.

São José, 01 de Junho de 2019.

CONTRATADA: MICROS E PEÇAS INFORMÁTICA COMÉRCIO DE MATERIAL DE INFORMÁTICA LTDA

CNPJ Nº: 03.978.626/0001-65

IE Nº: 254.137.849

SEDE: AV. Salvador Di Bernardi, 02, sala 01 Campinas, São José/SC

REPRESENTANTE LEGAL: Rudnei M. Martendal

Doravante denominado simplesmente CONTRATANTE.

CONTRATANTE: HOSPITAL PSIQUIATRICO ESPIRITA MAHATMA GANDHI

CNPJ Nº: 47.078.019/00014-39

IE – isento

End. RUA GUALBERTO SENNA – BAIRRO: JARDIM ATLANTICO – SÃO JOSE/SC.

Fone: (48) 3039-7535

CEP: 88.095-390

REPRESENTANTE LEGAL: Jean Paes de Oliveira – CPF 247.742.328 - 23

Doravante denominado simplesmente CONTRATANTE

Por este instrumento e na melhor forma de direito, as partes têm justas e contratadas as seguintes cláusulas, que mutuamente aceitam e outorgam, a saber:

OBJETIVO:

O presente contrato tem por objeto a prestação pela CONTRATADA dos serviços de Loção de CFTV – Sistema de Câmeras (COMODATO) na UPA CONTINENTE, sito a Rua Gualberto Senna, S/n no Bairro Jardim Atlântico – Florianópolis/SC.

Serviços a serem Prestados; Instalação do Sistema de CFTV, manutenção preventiva e corretiva nas mesmas cujas inseridas no termo de adesão a ser feito entre as partes.

A manutenção nos comodatos compreendem os seguintes serviços: assistência técnica preventiva, corretiva, conserto, limpeza e manutenção dos equipamentos preventivamente ou quando o sistema apresentar mal funcionamento e (Câmeras) para os equipamentos listados há um termo de adesão (Anexo I), que informará às especificações técnica dos equipamentos. Se necessário for, realizar a substituição dos equipamentos defeituosos, inclusive se os mesmos queimarem, sofrerem curto-circuito ou outro tipo de defeito que não seja ocasionado por mal uso por parte da CONTRATANTE.

JURÍDICO
H.M.G.
VISTO

Fone (48) 3241-1436

Av. Salvador Di Bernardi, 759 - Sala 01 e 02 - CEP 88101-260 - Campinas - São José - SC

www.microsepecas.com.br

CONDIÇÕES GERAIS:

A CONTRATANTE não poderá acrescentar ou substituir peças dos equipamentos sem o prévio consentimento da CONTRATADA. Havendo a necessidade e a autorização da CONTRATADA, esta ficará responsável pelo pagamento.

O tempo de atendimento por parte da CONTRATADA, nos chamados de manutenção para equipamentos, será de no máximo um dia útil, quando o atendimento for dentro do perímetro urbano da cidade sede da CONTRATANTE.

A CONTRATADA disponibilizará técnico(s) para chamadas emergenciais referente aos serviços de locação.

PRAZO DE VIGÊNCIA:

O presente contrato vigorará por 36 (trinta e seis) meses, iniciando-se na data da assinatura, sendo automaticamente prorrogado por igual período, a menos que uma das partes se manifeste em contrário, por escrito, com 30 (trinta) dias de antecedência.

Caso haja rescisão do contrato por parte da Prefeitura (PMF), este contrato também rescinde automaticamente.

PAGAMENTO DO PREÇO:

Item	Qtde.	Marca / Descrição	Valor Franquia
01	16	Câmeras Infra Vermelho de 20mts	
02	01	Gravador 16 Canais	
03	01	HD 2tb	
04	01	Conectores	
05	01	Acesso	R\$ 600,00

Pela prestação de serviço previsto neste instrumento a CONTRATANTE pagará a CONTRATADA o valor de R\$ 600,00 (Seiscentos Reais) mês, referente aos itens acima listados.

a) **ADESÃO** - Contratante pagará o valor de adesão uma única vez, sendo esse ser parcelado em 3 x de parcelas iguais. O valor de adesão Fixo será de R\$ 2.312,00 (Dois mil, trezentos e doze reais).

b) O Contrato tem sua Validade após a assinatura.



***Os modelos de câmeras da proposta encontra no ANEXO I.**

O preço será cobrado mensalmente com base nos equipamentos Comodatados, com vencimento para todo dia 05 (cinco), referente ao mês anterior, e assim sucessivamente. O primeiro período de Comodato será cobrado proporcionalmente, caso não feche um mês inteiro.

O não pagamento de valores estipulados nos prazos estabelecidos importará em reajuste diário das parcelas vencidas com base em juros do mercado, entre a data do vencimento e do efetivo pagamento.

RESCISÃO:

Será considerado rescindido o contrato, se uma das partes agirem das seguintes formas abaixo:

- a) Violação de qualquer das cláusulas do presente contrato;
- b) O protesto de títulos de responsabilidades das partes ou o ajuizamento de ações em que as mesmas figurem no pólo passivo, desde que tais circunstâncias, em conjunto ou isolamento, possam razoavelmente por em risco o normal cumprimento das obrigações assumidas neste contrato.
- c) A insolvência, liquidação, dissolução de uma das partes.
- d) O pedido de autofalência ou declaração de falência de uma das partes.

INTRANSFERIBILIDADE DOS DIREITOS:

Os direitos e obrigações neste contrato não poderão ser transferidos ou cedidos sem o expresse e prévio consentimento escrito da outra parte, não estando as partes autorizadas a caucioná-los ou a dar em garantia, sob pena de nulidade do ato e responsabilidade exclusiva, perante terceiros prejudicados, da parte infratora desta garantia.




CONTRATADA

MICROS E PEÇAS LTDA
CNPJ Nº: 03.978.626./0001-07


CONTRATANTE

HOSPITAL PSIQ. ESP. MAHATMA GANDHI
CNPJ Nº: 47078019/0001-14

TESTEMUNHA

NOME: Jean Paes de Oliveira

CPF: 247.742.328-23

TESTEMUNHA

NOME:

CPF:

São José, 01 de Junho de 2019



Fone (48) 3241-1436

Av. Salvador Di Bernardi, 759 - Sala 01 e 02 - CEP 88101-260 - Campinas - São José - SC

www.microsepecas.com.br

Especificações:

Segue abaixo listagem completa dos equipamentos que compõem o sistema de monitoramento e segurança a ser instalado e mantidos em perfeito funcionamento em decorrência deste contrato.

EQUIPAMENTOS RELACIONADOS PARA O CONTRATO:

QTD	DESCRICAO DE MODELOS	UND	
	Câmeras de 20 metros	11	
	DVR para 16 câmeras	1	
	HD 1TB WD PURPLE	1	
	Fonte 10 Ap		
	EQUIPAMENTOS DE COMODATO	CONTRATO	

OBS: Os Equipamentos receberão uma etiqueta com um código, para facilitar o chamado técnico e para emitirmos um relatório de seu equipamento, visando um futuro inventario de seus.

JURÍDICO
H.M.G.
VISTO